

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 613,03 de março de 2026

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

***DANIEL BELTRAMMI***

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOSÉ CARLOS SEGALLA**


Gerente Administrativo

**ELIANE TATSCH NEVES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MÁRCIA KESKE SOARES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>04</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>04</b>
Portaria SEI nº152, de 26 de fevereiro de 2026.....	04
Portaria SEI nº153, de 26 de fevereiro de 2026.....	06
Portaria SEI nº154, de 27 de fevereiro de 2026.....	08
Portaria SEI nº155, de 27 de fevereiro de 2026.....	10
Portaria SEI nº156, de 27 de fevereiro de 2026.....	12
Portaria SEI nº157, de 27 de fevereiro de 2026.....	14
Portaria SEI nº158, de 27 de fevereiro de 2026.....	16
<b>Processo de seleção para Chefia da Unidade de ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM.....</b>	<b>19</b>
Edital- 005/2026 Resultado preliminar da análise da 2ª fase do Processo de Seleção para a Chefia da Unidade de Ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM.....	19
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>	<b>19</b>
Portaria SEI nº01, de 28 de janeiro de 2026.....	19
Portaria SEI nº02, de 25 de fevereiro de 2026.....	22
Portaria SEI nº03, de 03 de março de 2026.....	23

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIAS

**Portaria - SEI nº 152 - Ata de Registro de Preço nº 297/2025 - Pregão Eletrônico nº 90039/2025, de 26 de fevereiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 07 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico 90039/2025**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFA), cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos gerais injetáveis, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.018669/2026-83.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****

Substituto	Raquel Machado	***.109.260-**	129*****
------------	----------------	----------------	----------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições

estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 153 - Ata de Registro de Preço nº 44/2025 - Pregão Eletrônico nº 90006/2025, de 26 de fevereiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 53 da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico 90006/2025**, via Adesão, gerenciado pela 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, material hospitalar e laboratorial), para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.018711/2026-66.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****
Substituto	Raquel Machado	***.109.260-**	129****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o

Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 154 - Grupo de Trabalho da Pesquisa de Clima Organizacional do Hospital  
Universitário de Santa Maria, de 27 de fevereiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando a tramitação do Ofício-Circular - SEI nº 39/2025/SERET/CDP/DGP-EBSEH, que presta orientações referente a realização de Pesquisa de Clima Organizacional no âmbito dos HUs da Rede EBSEH, visto o que prevê o item 20 do Guia de Práticas de Governança Corporativa,

Responsabilidade Social e Sustentabilidade 58145734.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Grupo de Trabalho da Pesquisa de Clima Organizacional do Hospital Universitário de Santa Maria**, para a organizar a realização da Pesquisa de Clima Organizacional no âmbito do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº 23541.017681/2026-71.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes profissionais:

Adaiane Amélia Baccin, Psicóloga Organizacional, UDP

Paula Emanuelli Antonelli, Psicóloga Organizacional, UDP

Paulo Petroaldo Nogueira de Paula, Pedagogo, UDP

Claudia Rosane Perico Lavich - Enfermeira, UDP

Glimar de Aquino da Silva - Assistente em Administração - DIVGP

Dariane Lima Arantes, Relações Públicas – COMUNICAÇÃO

Larissa Venturini, Enfermeira, Chefe UAGENF

Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues - Enfermeira - DGC

Eder Wollenhaupt Costa - Enfermeiro - DADT

Márcia Maria Hengemuhle, Analista Administrativo, GEP

Ana Valéria de Almeida Vaucher - Fonoaudióloga - GEP

Mariângela Recchia dos Santos, Chefe da Comunicação Regional 16

Danusa Fernandes Severo, Enfermeira Saúde do trabalhador, USOST

Cristiano Oliveira da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, USOST

Laura Quoos Dotto - Assistente Administrativa - SEGOV

Fabiane Baptista Goulart, Ouvidora

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 150/2026, de 25 de fevereiro de 2026, da Superintendência.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 155 - Fiscalização de ARP's - Pregão Eletrônico nº 90025/2026, de 27 de fevereiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90025/2026**, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde - aquisição eventual e parcelada para insumos/acessórios para microscópios, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.018914/2026-52.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Simone de Moura Sturza	***.569.600-**	234****
Substituto	Adriana Aires Leite	***.373.170-**	227****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Claudio Rodrigues do Nascimento	***.594.020-**	037****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de

Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de

Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 156 - Fiscalização Item 16- ARP nº 410/2025, Pregão Eletrônico 900057/2025, de 27 de fevereiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 16 da Ata de Registro de Preços nº 410/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico 90057/2025**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), cujo objeto é a aquisição de materiais cirúrgicos para cirurgia torácica e bariátrica (grampeadores, cargas, trocateres, etc), cateter embolectomia tipo forgaty, cateter para hemodiálise, cateter totalmente implantável, eletro endocárdico e próteses, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSC), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.018808/2026-79.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Deomar Denardi	***.506.370-**	241****
Substituto	Sírio Leonel Sais Borges	***.543.960-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Greice de Lima Keske	***.116.130-**	331****
Substituto	Cleusa de Moraes Militz	***.056.400-**	209****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e

monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 157 - Fiscalização Item 12 - ARP nº 290/2025 - Pregão Eletrônico 90048/2025, de 27 de fevereiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 12 da Ata de Registro de Preços nº 290/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico 90048/2025**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de insumos respiratórios I, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.018811/2026-92.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Sírio Leonel Sais Borges	***.543.960-**	341****
Substituto	Deomar Denardi	***.506.370-**	241****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Greice de Lima Keske	***.116.130-**	331****
Substituto	Cleusa de Moraes Militz	***.056.400-**	209****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 158 - Ata de Registro de Preço nº 410/2025 - Pregão Eletrônico 90057/2025, de 27 de fevereiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 17 da Ata de Registro de Preços nº

410/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico 90057/2025**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), cujo objeto é a aquisição de materiais cirúrgicos para cirurgia torácica e bariátrica (grampeadores, cargas, trocateres, etc), cateter embolectomia tipo forgaty, cateter para hemodiálise, cateter totalmente implantável, eletro endocárdico e próteses, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.019074/2026-45.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Deomar Denardi	***.506.370-**	241****
Substituto	Sírio Leonel Sais Borges	***.543.960-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Greice de Lima Keske	***.116.130-**	331****
Substituto	Cleusa de Moraes Militz	***.056.400-**	209****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**EDITAL- 005/2026 : Processo de Seleção para a Chefia da Unidade de Ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

Resultado preliminar da Análise da **2ª fase**: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

Foram realizadas as entrevistas das candidatas classificadas para a 2ª fase do - Processo de Seleção para a Chefia da Unidade de Ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM. Como resultado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Norma - SEI nº02/2022/DGP-EBSEERH e Edital SEI 001/2026 – Abertura do Processo Seletivo da UAMB, foi apurada a seguinte pontuação dos candidatos:

- 1º classificado candidata A. T. M.- CPF 02\*\*\*\*\*082: Pontuação obtida 82,2 pontos;
- 2º classificado candidata M. A. P.-CPF 73\*\*\*\*\*020: Pontuação obtida 65,2 pontos;
- 3º classificado candidata S. K. R. - CPF 82\*\*\*\*\* 068 Pontuação obtida 0 pontos; A Candidata optou por não participar da seleção, avisou via teans no momento da entrevista.

Aos candidatos concede-se o **prazo recursal nos dias 04 e 05** de março de 2026.

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIAS**

**Portaria - SEI nº 001, de 28 de janeiro de 2026**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 753 publicada em 29 de dezembro de 2025, expedida pelo Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria e publicada no Boletim de Serviço nº 600, de

29 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 736, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade da implementação do Processo de Enfermagem (PE) em todos os contextos socioambientais onde se realizam cuidados por enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;

CONSIDERANDO a recomendação expressa da Resolução supracitada quanto à formulação de políticas institucionais que promovam a incorporação de evidências científicas relacionadas ao Processo de Enfermagem e suas etapas na prática profissional, com vistas à corresponsabilidade na tradução do conhecimento;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 04, da Diretoria de Atenção à Saúde da EBSERH, que padroniza a nomenclatura das ações e estratégias relacionadas à implementação do Processo de Enfermagem, em consonância com a Resolução COFEN nº 736/2024 e demais normativas correlatas; e

CONSIDERANDO que o Hospital Universitário de Santa Maria procedeu à adequação institucional, com a publicação da Portaria SEI nº 016, de 06 de outubro de 2025, divulgada no Boletim de Serviço nº 577, de 08 de outubro de 2025, a qual institui a Comissão de Processo de Enfermagem (COPEnf) no âmbito deste Hospital, em substituição ao GTSAE;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria - SEI nº 016, de 06 de outubro de 2025, expedida pela Gerência de Atenção à Saúde, que designa os membros para compor a Comissão de Processo de Enfermagem (COPEnf) do Hospital Universitário de Santa Maria, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME DA UNIDADE	UNIDADE/SETOR VINCULADO	NOME DO ENFERMEIRO INDICADO	DO SIAPE
Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos	GAS/DGC/UADCP	Kauana Flores da Silva	1843585
Unidade de Ambulatório	GAS/DGC/UAMB	Carina Ruviaro	1360660
Bloco Cirúrgico	GAS/DADT/UBCME	Rozelaine Maria Busanello	1325383

Sala de Recuperação Pós-Anestésica	GAS/DADT/UBCME	Adrean Scremin	3315527
Serviço de Radioterapia	GAS/DGC/UHON	Angelino Roberto Franca Moreira	1093201
UTI Adulto	GAS/DMED/STPC/UTIAD	Francisco Bruno da Silva Santos	1275392
UTI Coronariana	GAS/DMED/STPC/UTIAD	Evelyn Boeck dos Santos	3451152
UTI Neonatal	GAS/DMED/STPC/UTIPN	Ana Lúcia Uberti Pinheiro	2946928
UTI Pediátrica	GAS/DMED/STPC/UTIPN	Angela Maria Brondani	1167137
Pronto Socorro Adulto	GAS/DMED/STPC/UUE	Fernanda Pena	1019431
Pronto Socorro Pediátrico	GAS/DMED/STPC/UUE	Ana Bárbara Hoffmann Correa	3242254
Pronto Socorro Obstétrico	GAS/DGC/UMUL	Jaqueline Arraes Paiva	2253901
Unidade de Internação Toco Ginecológica - 2º ANDAR	GAS/DGC/UMUL	Mariana Carpes da Silveira	3307176
Clínica Cirúrgica - 3º ANDAR	GAS/DGC/UCIR	Adonai Mejia Costa	1201301
Clínica Médica I - 4º ANDAR	GAS/DGC/UCM	Sandra Kurtz Posser Bitencourt	3322877
Clínica Médica II - 5º ANDAR	GAS/DGC/UCM	Francielle da Costa Vieira	1075277
Serviço de Nefrologia	GAS/DGC/UCM	Carla Pacheco Kozoroski	2167382

Unidade da Saúde Mental	GAS/DGC/USME	Ricardo Germano Lied	1543127
Unidade da Saúde Mental	GAS/DGC/USME	Maria Janete de Oliveira	2259055
Centro de Tratamento da Criança com Câncer	GAS/DGC/UHON	Marciele Pinheiro	2173881
Centro de Transplante de Medula Óssea	GAS/DGC/UHON	Patricia dos Passos Broilo	2174003
Unidade da Criança e do Adolescente	GAS/DGC/UCA	Marcia da Silva Bevilaqua Carpes	2204037

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 002, de 25 de fevereiro de 2026**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 56, de 29 de janeiro de 2026, expedida pela Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e publicada no Boletim de Serviço nº 2.222, de 30 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o **Comitê de Aleitamento Materno do Hospital Universitário de Santa Maria**, sendo eles:

Enfermeira Jacqueline Silveira de Quadros - siape 100\*\*\*4

Enfermeira Thamiza Laureany da Rosa dos Reis – siape 100\*\*\*3

Enfermeira Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues - siape 143\*\*\*8

Psicóloga Angela Barbieri Soder - siape 223\*\*\*7

Enfermeira Elisa Sampaio Von Muhlen - siape 215\*\*\*5

Assistente Social Alessandra Giacomini Bevilacqua – siape 343\*\*\*4

Fonoaudióloga Francine Pimentel Höher da Silveira - siape 215\*\*\*1

Enfermeira Izabel Cristina Hoffmann - siape 284\*\*\*7

Fisioterapeuta Lícia Assuncao Cogo - siape 100\*\*\*7

Enfermeira Profª Tassiane Ferreira Langendorf - siape 201\*\*\*2

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - siape 175\*\*\*2

Enfermeira Profª Stela Maris de Melo Padoin - siape 209\*\*\*8

Enfermeira Daniele Casarotto - siape 265\*\*\*1

Pedagogo Paulo Pedroaldo Nogueira de Paula - siape 326\*\*\*5

Enfermeira Profª Greice Machado Pieszak - siape 315\*\*\*2

Enfermeira Claudia Maria Gabert Diaz - siape 135\*\*\*4

Enfermeira Camila Castro Roso - siape 286\*\*\*8

Enfermeira Mirta Peres Verffel - siape 136\*\*\*6

Enfermeira Jéssica Fronza da Silva - siape 235\*\*\*3

Enfermeira Marcella Simões Timm, siape: 137\*\*\*8

Enfermeira Ana Bárbara Hoffmann Correa - siape 324\*\*\*4

Enfermeira Maria Elijara Sales Snovarski – siape 215\*\*\*1

Enfermeira Ana Claudia Paiva Weigert Neves – siape 217\*\*\*0

Médica Marinez Josefina Casarotto de Oliveira – siape 110\*\*\*2

Médica Evelyn Dri Reuter – siape 317\*\*\*1

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 003, de 17 de abril de 2024, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria - SEI nº 003, de 02 de março de 2026**

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 56, de 29 de janeiro de 2026, expedida pela Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e publicada no Boletim de Serviço nº 2.222, de 30 de janeiro de 2026,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem o **Comitê de Integração e Apoio da Unidade Multiprofissional - CIAUM** do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM-UFSM:

Iaçana Camara Martins (SIAPE nº 220\*\*\*9) - Presidente;

Aline Balbinot (SIAPE nº 218\*\*\*1) - Vice Presidente;

Fernanda Klose Preuss (SIAPE nº 324\*\*\*1) - titular;

Mariah Silva Smidt (SIAPE nº 234\*\*\*0) - suplente;

Letícia Regina Kunst (SIAPE nº 320\*\*\*2) - titular;

Sinéia Neujahr dos Santos (SIAPE nº 217\*\*\*5 - titular;

Tassieli Mendes Simas Fischer (SIAPE nº 193\*\*\*3) - titular;

Gabriela Sarturi Rigao (SIAPE nº 340\*\*\*2) - suplente;

Tássia Cassol (SIAPE nº 312\*\*\*3) - titular;

Igor Vinícius Carvalho Morari (SIAPE nº 220\*\*\*3) - suplente;

Mariana Wadi Tierling (SIAPE nº 192\*\*\*5) - titular;

Alessandra Giacomini Belivacqua (SIAPE nº 343\*\*\*4) - suplente;

Josi Mara Saraiva de Oliveira (SIAPE nº 221\*\*\*3) - titular;

Luisiana Fillipin Onófrio (SIAPE nº 217\*\*\*7) - titular;

Aline Viégas Sartori (SIAPE nº 241\*\*\*5) - suplente;

Marlusse Silveira (SIAPE nº 158\*\*\*7) - titular;

Bianca Soares Rodrigues (SIAPE nº 217\*\*\*0) - titular.

Art. 2º O Comitê de Integração e Apoio da Unidade Multiprofissional - CIAUM dispõe de Regimento Interno aprovado pelo Colegiado Executivo e publicado na Intranet do HUSM.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 008, de 31 de julho de 2025, da Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente do HUSM/UFSM-EBSERH